



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.486 de 30.12.81 - Vinculada à Gestão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 60 - São Luís/ Maranhão

**Resolução nº485/2003- CEPE/UEMA.**

**Aprova o Projeto Político – Pedagógico do Curso de Química Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;  
considerando o que consta do processo nº 3602/2003 - UEMA;  
considerando o que determina a Resolução nº CP2/2002-CNE;  
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Projeto Político – Pedagógico do Curso de Química Licenciatura do Centro de Estudos de Imperatriz e o Currículo que o compõe.**

**Art. 2º - A estrutura curricular, apresenta carga horária de 3.315 (três mil e trezentos e quinze) horas – aula, com créditos teóricos, práticos e estágio.**

§ 1º. A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas – aula.

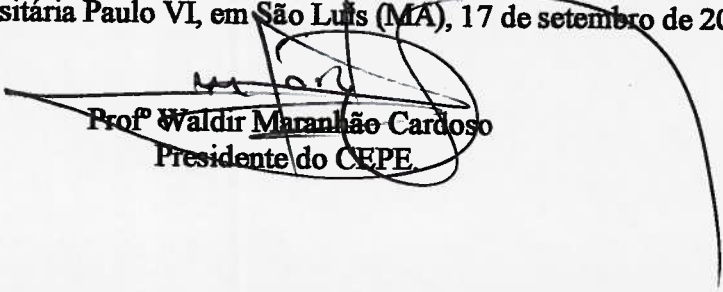
§ 2º. A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas – aula.

§3º. A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

**Art. 3º - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº. 276/2001 - CEPE/UEMA.**

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas a serem implantadas no ano letivo 2004 (dois mil e quatro).**

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.

  
**Profº Waldir Maranhão Cardoso**  
Presidente do CEPE